N.77
78 79

Pa o Porto

Snhor. I. M. O I. Determinado pela Portaria
inclusa expedida pela Repartição dos Negocios,
que se ~~[illegible]~~ imprima o Mappa Nacional e
Imperial desta Corte com os objectos, que requerem
o respectivo Director, acompanhado das Relações
juntas; ~~[illegible]~~ ordena o M. S. Ter q. M.e proceda
a comprar os mesmos ~~[illegible]~~ objectos, remettendo-os
na primeira occasião opportuna ~~[illegible]~~
a embarcação, q. se destinar a esta Porto.
Em 19 de Maio de 1829

Reg.da a f. 48 f.o